



Publicado no D.O.M.
Em 13 / 05 / 15

Q

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI N.º 2.229 =

“Altera a Lei Municipal n.º 2.049, de 23 de janeiro de 2013 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. O anexo da Lei Municipal n.º 2.049, de 23 de janeiro de 2013, no tocante aos cargos comissionados de “Coordenador do CRAS”, “Coordenador do CREAS”, “Coordenador do Bolsa Família” e “Coordenador da Segurança Alimentar”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL”

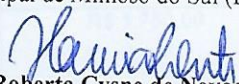
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	UNIDADE GESTORA
Coordenador do CRAS	40 H	R\$ 1.750,00	01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Coordenador do CREAS	40 H	R\$ 1.750,00	01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Coordenador do Bolsa Família	40 H	R\$ 1.750,00	01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Coordenador de Segurança Alimentar	40 H	R\$ 1.750,00	01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Art. 2.º. Ficam expressamente mantidas as demais disposições da Lei Municipal n.º 2.049, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 3.º. O Poder Executivo fará publicar no Diário Oficial do Município, no prazo de trinta dias, a íntegra da Lei Municipal n.º 2.049, de 23 de janeiro de 2013, com as alterações resultantes desta lei.

Art. 4.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul (ES), em 12 de maio de 2015.


Flávia Roberta Cysne de Novaes Leite
Prefeita Municipal